



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N.º. 002/2015 – CMA - MESA DIRETIVA)

LEI N.º. 2.629 DE 28 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA altera os anexos I e II da **Lei Municipal n.º 1.487 de 27 de Agosto de 2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Andirá** – e as modificações introduzidas pelas Leis n.º 1.527/2005, n.º 1.711/2007, n.º 2.281/2011 e n.º 2.404/2013, fixando nova remuneração aos cargos efetivos e em comissão, na ordem de 20% (vinte por cento) de aumento real e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I e o Anexo II da Lei n.º 1.487 de 27 de Agosto de 2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Andirá – com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 1.527/2005, n.º 1.598/2006, n.º 1.711/ 2007, 2.281/2011 e 2.404/2013, fixando nova remuneração aos cargos efetivos e em comissão, na ordem de 20% (vinte por cento) de aumento real.

Art. 2º - As funções Gratificadas de Pregoeiro e de Controlador Interno, criadas pela Lei n.º 1.762 de 01 de Abril de 2008, consoante suas atribuições e responsabilidades, passam a ser remuneradas pelo valor de R\$ 506,69 (quinhentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - Os beneficiados por esta Lei não serão contemplados pela Lei Municipal n.º. 2.622 de 24 de Abril de 2015.

Art. 4º - As despesas com a execução dos vencimentos correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, fixadas na Lei Orçamentária Anual – Poder Legislativo – para o Exercício de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5º. - Para todos os efeitos fica sendo parte integrante desta Lei o Impacto - Orçamentário previsto na LRF em anexo.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão considerados para o mês de Abril de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CALCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO –
REAJUSTE SERVIDORES EFETIVOS E
CARGO EM COMISSÃO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA

MEMÓRIA DE CALCULO

EXERCICIO DE 2015 = R\$ X Nº DE MESES (09) E (10)

EXERCICIO DE 2016 = R\$ X Nº DE MESES (13,33) E (12)

EXERCICIO DE 2017 = R\$ X Nº DE MESES (13,33) E (12)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
1 - SUPERAVIT FINANC DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
2 -RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	46.765.202,00	51.067.600,58	55.765.819,84
3 -DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (1+2)	46.765.202,00	51.067.600,58	55.765.819,84
4 -CUSTO COM DESPESAS DE PESSOAL	722.738,84	1.043.851,84	1.132.161,71
5 -IMPACTO ORÇAMENTARIO (4/2) - %	1,55	2,04	2,03
6 - IMPACTO FINANCEIRO (4/3) - %	1,55	2,04	2,03
7 - LIMITE PRUDENCIAL 5,7%	2.665.616,51	2.910.853,23	3.178.651,73
8 - LIMITE MÁXIMO PERMITIDO 6%	2.805.912,12	3.064.056,03	3.345.949,19

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
1 - INGRESSO PODER EXECUTIVO (DUODÉCIMO)	1.800.000,00	1.952.280,00	2.117.442,89
2 -CUSTO COM DESPESAS DE PESSOAL	722.738,84	1.043.851,84	1.132.161,71
3 - IMPACTO ORÇAMENTARIO (2/1) - %	40,15	53,47	53,47
4 - IMPACTO FINANCEIRO (4/3) - %	40,15	53,47	53,47
5 - LIMITE MÁXIMO 70%	1.260.000,00	1.366.596,00	1.482.210,02

INDICE CONFORME DEMONSTRATIVO DO EXECUTIVO

RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISTA

PREVISÃO 8,46% c/ base INPC/IBGE 2014 < previsão Executivo +/- 9,15 %

INDICE CORREÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL

PREVISÃO 8,46% +/-

baseado no indice de inflação INPC/IBGE

2014

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
CONTADOR - CRC/PR 047143/O